

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 221ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2001, n.º 201, seção 1, página 09)

Data: 17.10.01

Às 14h20min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Ronaldo Macedo e o Procurador Sídio Rosa de Mesquita Júnior, substituindo o Procurador-Geral Fernando Furlan.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 08012.006762/2000-09

Requerentes: Banco Finasa de Investimento S/A, Brasmetal Indústria S/A, Zurich Participações e Representações.

Advogados: Lauro Celidório Neto, Patrícia Avigni, Helena Maria Neves Puggina Ferraz e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

**Votação Parcial: A Relatora votou pela remessa dos autos ao Banco Central, nos termos de seu voto. O Conselheiro Celso Campilongo votou pela aprovação sem restrições, sendo acompanhado pelos Conselheiros Afonso Arinos, Roberto Pfeiffer e Ronaldo Macedo. O Presidente João Grandino Rodas pediu vista, aguardando os demais.**

02. Ato de Concentração n.º 08012.005186/2000-74

Requerentes: Deutsche Telekom e Debis Humaitá Itservices Latin America Ltda

Advogados: Viviane Nunes Araújo Lima, Augusto Cesar Barbosa de Souza, Tatiana Machado Ajara, Guilherme Farhat Ferraz, João Caio Goulart Penteado, Karina Lengler e Fabiana Carra de Azambuja.

Relator: Celso Fernandes Campilongo

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. Por maioria, embora entendimento unânime pela intempestividade na apresentação da operação, deixou de aplicar multa. Vencidos, neste tocante, o Relator e os Conselheiros Afonso Arinos e Thompson Andrade, que impunham multa no valor de R\$ 191.548,00. O Presidente João Grandino Rodas utilizou-se do voto de qualidade. O Conselheiro Roberto Pfeiffer lavrará o Acórdão.**

03. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração n.º 0080/2000

Requerentes: Sonaimeo Empreendimentos Comerciais Ltda. E Enplanta Engenharia Ltda.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, João Berchmans C. Serra, Krysia A. Ávila de Oliveira, Leonardo P. da Rocha e Silva, José Alexandre Buaziz Neto.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

**O Conselheiro Ronaldo Macedo solicitou o adiamento do julgamento por mais uma semana, sendo aceito por unanimidade.**

04. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração n.º 31/00

Requerente: Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cutódio da Piedade, Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**O Conselheiro Roberto Pfeiffer trará seu voto-vista na próxima sessão.**

05. Ato de Concentração n.º 08012.001409/2001-13

Requerentes: Metalúrgica Leogap S/A. e Probat Projektgesellschaft GMB.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Thomas Georfe Macrander e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**O Conselheiro Afonso Arinos trará seu voto-vista na próxima sessão.**

06. Ato de Concentração n.º 08012.003278/2001-09

Requerentes: Technosson S/A e Eudósia Brasil Ltda.

Advogados: Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Alessandra Mendes da Silva, Luana Paschoal e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, impondo multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade.**

07. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 05/01

Requerentes: Sadia S/A E Miss Daisy Ind. E Com. Ltda.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Silvia Mara Alves da Costa Demetrio e outros.

Relator: Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior.

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa anteriormente aplicada.**

08. Ato de Concentração nº 08012.006675/2000-72

Requerentes: Águia Branca Participações Ltda., Companhia Importadora e Exportadora Coimex, Itaguaçu Comércio e Participações Ltda. e Vitoriawagen S/A Comércio e Serviço de Automóveis

Advogados: Dan Markus Kraft, Maria Augusta M. Neves, Mônica Ferreira de Azevedo e outros

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

09. Ato de Concentração nº 08012.004223/01-27

Requerentes: Ryder Truck Rental, Inc.; Ryder do Brasil Ltda. e Companhia Transportadora e Comercial Translor.

Advogados: Luiz Antônio D'Arace Vergueiro, Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Sousa Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Bruno de Souza Vichi, Francisco Ribeiro Todorov, Luciano Costa, Alessandro Marius Oliveira Martins.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Feita sustentação oral pelo advogado Túlio do Egito Coelho.**

**Votação Parcial: o Relator votou pela aprovação da presente operação sem restrição, impondo multa no valor R\$ 297.948,00, em razão da intempestividade na sua apresentação, sendo acompanhado pelos Conselheiros Celso Campilongo, Afonso Arinos e Roberto Pfeiffer. O Conselheiro Ronaldo Macedo pediu vista. O Presidente João Grandino Rodas aguardará o voto-vista.**

10. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº0011/2000

Requerentes: Axa Seguros Brasil S/A e Motor Union Seguros S/A.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro, Rafael de Moura Rangel Ney, Joarez de Freitas Heringer, Sérgio Luiz Silva e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.**

11. Ato de Concentração nº 08012.002921/2000-98

Requerente: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. e TGV - Transportadora de Valores e Vigilância Ltda.

Advogados: José Antonio Miguel Neto, Fábio Augusto Rigo e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

12. Ato de Concentração Nº 08012.006533/00-86

Requerentes: Bayer Ag e Novartis Ag.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Maria Augusta Fidalgo e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Feita sustentação oral pelo advogado José Del Chiaro Ferreira da Rosa.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 127.692,00, em razão da intempestividade na apresentação da operação.**

13. Ato de Concentração nº 08012.000718/2001-68

Requerentes: Flextronics Internacional Ltd. e Telefonaktiebolaget Lm Ericsson

Advogados: Túlio F. do Egito Coelho, Alessandro Martins e outros, pela Flextronics; José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros, pela Ericsson.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

14. Ato de Concentração nº 08012.001727/2000-95

Requerentes: Mircal e Liquid Carbonic Indústrias S/A

Advogados: Djenane Coutinho e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

15. Ato de Concentração nº 08012.007128/00-85

Requerentes: Sasol Limited e RWE-DEA Für Mineralöl Und Chemie.

Advogados: Eduardo Humberto Dalcamim, Guilherme Farhat Ferraz, João Caio Goulart Penteado e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

16. Ato de Concentração n.º 08012.003545/01-30

Requerentes: Baxter Hospitalar Ltda e Astrazeneca do Brasil Ltda

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Cristianne Saccab Zarzur, Flávio Lemos Belliboni e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

17. Ato de Concentração nº 08012.002570/2001-04

Requerentes: Ineos Group Limited. E Phenolchemie Verwaltuns Gesellschaft

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Maria Cecília Andrade, José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antônio Muriel e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

18. Ato de Concentração nº 08012.006826/2000-63

Requerentes: Vila Velha S/A Administração e Participações, UNIPAR - União de Indústrias Petroquímicas S/A e Odebrecht Química S/A

Advogados: Ewald Possólo Correa da Veiga, Marcos Jorge Caldas Pereira, Tadeu Rabello Pereira, Fabrício Bandeira Neto e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

19. Ato de Concentração n.º 08012.002426/2000-26

Requerentes: Computer Associates International, Inc. e Sterling Software, Inc.

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, José Alexandre Buaiz Neto, Krysia Aparecida Ávila e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

20. Ato de Concentração nº 08012.003923/2001-85

Requerentes: Föreningsparbanken AB e Skandinaviska Enskilda Banken AB

Advogados: Eduardo Humberto Dalcamim, Fabiana Carra de Azambuja, Guilherme Farhat Ferraz, João Caio Goulart Penteado e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade

**O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.**

21. Ato de Concentração nº 08012.004311/00-29

Requerentes: Transocean Sedco-Forex Brasil Ltda e R&B Falcon Drilling do Brasil Ltda.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio de Souza Coutinho, Carla Lobão Barroso de Souza, Francisco Ribeiro Todorov e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

22. Ato de Concentração nº 08012.002590/2001-77

Requerentes: The Manitowoc Company, Inc ("Manitowoc") e Potain S.A. ("Potain").

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Luiz Custódio de Lima Barbosa e Mabel Lima Tourinho.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Votação Parcial: O Relator votou pela aprovação da operação sem restrições. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista, aguardando os demais.**

23. Ato de Concentração nº 08012.002840/2001-79

Requerentes: Daimlerchrysler Ag. e Continental Ag.

Advogados: Drs. Eugênio da Costa e Silva, Tito Amaral de Andrade, e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

**Manifestou-se a Procuradoria.**

**Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.**

#### Despachos/Ofícios/Outros

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos do Convênio entre o CADE e à Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, o qual foi referendado por unanimidade.

O Presidente João Grandino Rodas submeteu ao Plenário os termos dos despachos de nº 253/01 (AC 22/95), 254/01 (AC 14/94), 255/01 (AC 62/96) e 256/01 (AC 145/97), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 3018/01 (AC 08012.004668/2000-15), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 125/01 (AC 08012.002077/2001-86), 126/01 (AC 08012.000296/2001-21), 127/01 (AC 08012.007250/97-21), 128/01 (AC 08012.004168/2001-56), 129/01 (AC 08012.002381/2001-23), 130/01 (AC 08012.002757/2001-08), 131/01 (AC 08012.001986/2001-05) e 132/01 (AC 08012.006658/2000-14), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 2916/01 (AC 08012.006996/2000-48), 2917/01 (AC 08012.002299/2000-18), 3020/01 (AC 08012.003341/2001-07), 3021/01 (AC 08012.003098/2000-38), 3022/01 (AC 08012.006675/2000-72), 3024/01 (AC 08012.002492/2001-30), 3035/01-3041/01 (PA 08012.003592/98-44), 3042/01 (AC 08012.005202/2000-84), 3043/01-3044/01 (PA 08012.003592/98-44), 3045/01 (AC 08012.007759/99-91), 3046/01 (AC 08012.001844/2000-51) e 3051/01 (AC 08012.006505/2000-69), os quais foram referendados por unanimidade.

#### Apreciação da Ata desta sessão.

**O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata da 221ª Sessão Ordinária.**

Às 19h30min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 17 de outubro de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos  
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas  
Presidente do CADE.